



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



Portaria Nº. 2.438/2014

Bofete, 03 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a composição dos membros do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bofete, conforme Lei Municipal nº. 2.130 de 27/11/2013.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando o Comunicado SDG nº. 32/2012 publicado em 28/09/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei Municipal nº. 2.130 de 27/11/2013.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Sistema de Controle Interno, onde terão suas competências citadas na sobredita disciplina legal.

Artigo 2º - Os membros responderão diretamente ao Prefeito Municipal, não estando subordinados aos demais Departamentos.

Artigo 3º- Designar Eliane Oliveira Araújo (Gerente de Planejamento e Convênios), Edson José de Camargo (Encarregado de Licitações) e Wilsia Margarethe Brizante Figueira Pinson (Auxiliar de Enfermagem) como membros do Controle Interno.

Parágrafo único: Ficará à cargo da servidora Eliane Oliveira Araújo a assinatura em conjunto com o Ordenador da Despesa e o Contador, do Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 03 (três) anos, podendo este prazo ser reconduzido por igual período por no máximo uma vez.

Parágrafo único: Deverá ser observado na contagem do mandato, o Art. 8º, "d", da Lei Municipal 2.130 de 27/11/2013.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2014.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento